



**LEI Nº 2.542 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 563.531,32 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e provável excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.1.101.000</b>	Ampliação/Reforma de Ginásio de Esportes		
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	000	319.781,32
<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	Obras e Instalações	857	243.750,00
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>563.531,32</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do provável excesso de arrecadação no valor de **R\$ 563.531,32 (quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos)**, conforme incisos II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Anulação de Dotação**

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>02</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>001</b>	Gabinete do Prefeito		
<b>04.122.0002.1.012.000</b>	Aquisição de Veículo		
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente (9)	000	120.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>120.000,00</b>
<b>07</b>	<b>DEPTO. DE ESPORTES</b>		
<b>001</b>	Divisão de Esportes		
<b>27.812.0015.2.025.000</b>	Manutenção da Divisão de Esportes		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo (187)	000	149.781,32
<b>SUBTOTAL</b>			<b>149.781,32</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>004</b>	Fundo de Habitação de Interesse Social		
<b>16.482.0034.1.013.000</b>	Aquisição de Terreno- FHIS		
<b>4.4.90.61.00.00.00</b>	Aquisição de Imóveis (330)	000	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>319.781,32</b>

**Provável Excesso de Arrecadação**

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
<b>2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00</b>	Rec. Conv. Ampliação/Reforma Ginásio Esportes (212)	857	243.750,00
<b>TOTAL</b>			<b>243.750,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>563.531,32</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**